



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/COMAS/2013-2015

(Dispõe sobre a Norma de Orientação para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba (COMAS), no uso de suas atribuições legais estabelecidas respectivamente na Lei 8743/1993 Lei Orgânica de Assistência Social e Lei Municipal 1635/1997;

Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que define parâmetros nacionais para execução dos serviços socioassistenciais;

Considerando que o Município da Estância Balneária de Ubatuba está em gestão básica da política de Assistência Social e que a rede socioassistencial necessita de regulamentação, tanto na esfera pública como privada, para responder aos novos paradigmas da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto Presidencial 7053/2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma Operacional Básica para Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias no Município da Estância Balneária de Ubatuba, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Aprovar roteiro para elaboração do Plano de Trabalho, Anexo II desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 17 de outubro de 2013.

Ronaldo de Jesus Santos
Presidente do COMAS

Gilmar Alves Gomes
1º Secretário do COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

ANEXO I

NORMA OPERACIONAL BÁSICA PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E FAMÍLIAS

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias é um serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º. Constituem-se como público alvo do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias, pessoas de ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos de idade, que necessitam do acolhimento como medida de proteção social especial e que se encontrem em situação de exclusão e vulnerabilidade social absoluta.

Art. 3º. Considera-se o público prioritário as pessoas em situação de rua, que a política nacional para a população em situação de rua as define como: "Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar".

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES ESSENCIAIS DIRECIONADAS AOS ADULTOS E AS FAMÍLIAS E A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. O Serviço de acolhimento deve estruturar as suas ações de acordo com os seguintes princípios:

- I. Respeito a dignidade da pessoa humana;
- II. Direito à convivência familiar e comunitária;
- III. Valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV. Atendimento humanizado; e
- V. Respeito às condições sociais e as diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Art. 5º. O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias deve realizar o seguinte trabalho social com usuários/usuárias:

- I. Acolhida/recepção;
- II. Escuta;
- III. Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- IV. Cuidados pessoais;
- V. Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- VI. Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- VII. Estudo social;
- VIII. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- IX. Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- X. Trabalho interdisciplinar;
- XI. Diagnóstico socioeconômico;
- XII. Informação, comunicação e defesa de direitos;
- XIII. Orientação para acesso a documentação pessoal;
- XIV. Atividades de convívio e organização da vida cotidiana;
- XV. Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- XVI. Mobilização para o exercício da cidadania;
- XVII. Articulação com serviços de outras políticas setoriais e defesa de direitos;

Parágrafo único. Todas estas ações devem levar os usuários/usuárias à construção de novos projetos de vida, desenvolvendo sua autonomia e independência.

Art. 6º. O serviço deverá realizar contatos com a rede de serviços pública e privada, objetivando o encaminhamento dos usuários aos diversos serviços, tais como:

- I. Contatos e encaminhamentos para espaços de cultura, esporte, lazer e recreação;
- II. Manter estreito laço com a rede municipal de saúde;
- III. Contatos e encaminhamentos para a rede de educação;
- IV. Contatos e encaminhamentos para qualificação e requalificação profissional;
e
- V. Outras articulações sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO

Art. 7º. O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias deve ter como objetivos:

- I. Acolher e garantir a proteção integral;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

- II. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- III. Restabelecer vínculos familiares e sociais;
- IV. Possibilitar a convivência comunitária;
- V. Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas setoriais;
- VI. Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- VII. Promover o acesso à programações culturais, de lazer, de esporte e ocupações internas e externas, relacionando-se a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- VIII. Desenvolver condições para a autonomia e auto-cuidado;
- IX. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Art. 8º. O serviço de acolhimento para adultos e famílias deverá contar com ambiente acolhedor, organizado de forma a atender aos requisitos da legislação vigente e as necessidades do público atendido, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, segurança, salubridade, acessibilidade e privacidade.

Art. 9º. O ambiente físico deverá ter dormitórios separados para usuários do sexo masculino e feminino, bem como para famílias, se o caso.

Art. 10. Deverá ter espaços para guarda de pertences pessoais, lavagem e secagem de roupas, banheiros masculinos e femininos com espaços para banho e higiene pessoal, além de espaço de convivência e refeitório.

Art. 11. Os locais onde serão realizadas as atividades devem contar com mobiliário adequado.

Art. 12. O serviço deverá oferecer refeições diariamente sendo café da manhã, almoço e jantar.

Art. 13. Os materiais de consumo, pedagógicos, de alimentação e limpeza, devem ser guardados em locais apropriados.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Art. 14. Diante das ações propostas faz-se necessário estabelecer um quadro de referência mínimo de profissionais para a execução do serviço, conforme a seguir:

Casa dos Conselhos – Rua Paraná, nº 257 – Centro – Ubatuba/SP
CEP: 11680-000 – Telefone: (12) 3833-4400



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Cargo/Função	Quant.	Carga	Observações
		Horária semanal	
Coordenador	01	30	Nível superior em serviço social ou psicologia, sendo 01 profissional para cada 20 usuários.
Cuidador		Escala de revezamento	01 profissional para até 20 usuários.
Cozinheiro (a)	01	40	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	

Art. 15. O (A) Coordenador (a) deverá ser um profissional de nível superior com formação em Psicologia ou Serviço Social, ter experiência no atendimento a adultos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos fragilizados e que usam a rua como espaço de moradia, sendo suas principais atividades:

- I. Elaborar em conjunto com os demais colaboradores do plano de trabalho;
- II. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
- III. Acompanhar o psicossocial dos usuários e sua família, com vistas à reintegração familiar;
- IV. Apoiar a seleção dos Cuidadores e demais funcionários;
- V. Capacitar, supervisionar e acompanhar os cuidadores e demais funcionários;
- VI. Encaminhar, discutir os casos e planejar em conjunto com os demais atores da rede de serviços, das intervenções necessárias para os usuários e suas famílias;
- VII. Organizar as informações dos usuários, na forma de prontuário individual;
- VIII. Preparar o usuário para o desligamento do serviço em parceria com o Cuidador;
- IX. Mediar, em parceria com o Cuidador, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção de vínculos com a família de origem;

Art. 16. O (A) Cuidador (a) deverá ser um profissional de nível médio, com experiência em abordagem de adultos e famílias, sendo suas principais atividades:

- I. Executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- II. Alimentar o prontuário individual dos atendidos;
- III. Auxiliar o coordenador na elaboração e execução do plano de trabalho;
- IV. Apoiar o coordenador na preparação do usuário para o desligamento;
- V. Organizar o ambiente para as atividades em grupo;
- VI. Acompanhar usuários nos encaminhamentos realizados pelo coordenador se necessário; e
- VII. Outras atividades afins.

Casa dos Conselhos – Rua Paraná, nº 257 – Centro – Ubatuba/SP
CEP: 11680-000 – Telefone: (12) 3833-4400



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Art. 17. O (A) Cozinheiro (a) deverá ser um profissional com no mínimo ensino fundamental, sendo suas principais atividades:

- I. Organizar e higienizar a cozinha;
- II. Preparar os alimentos;
- III. Cuidar da armazenagem dos alimentos.

Art. 18. O (A) Auxiliar de Serviços Gerais deverá ser um profissional com no mínimo ensino fundamental e terá como principais atividades a manutenção do espaço, deixando-o em boas condições de higiene e limpeza.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As entidades sociais que desejarem executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias deverão inscrever seus planos de trabalho, conforme calendário da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, que disciplinará o financiamento do serviço a seu critério.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 17 de outubro de 2013.

Ronaldo de Jesus Santos
Presidente do COMAS

Gilmar Alves Gomes
1º Secretário do COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Bloco I - Dados da entidade/organização social

01. Identificação

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Presidente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ email: _____

Data de fundação da entidade/organização social: _____

Data da última eleição/posse da diretoria: _____

Nome do procurador (a): (caso a entidade possua) _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Data da reunião de nomeação do procurador (a): _____

Data de validade da procuração: _____

Lei que declara Utilidade Pública: _____

02. Constituição Jurídica:

Fundação

Associação

OSCIP

Outras

Qual: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

03.Inscrição nos Conselhos:

- COMAS
- CMDCA
- CMID
- CMM
- CMPD

Bloco II - Dados da entidade/organização social

01. Como surgiu a entidade/organização social e quais seus objetivos?

(no máximo 20 linhas)

02. Área de atuação da entidade/organização social

Assistência Social:

- assessoramento
- defesa de direito
- prestação de serviço

Outras:

- Cultura
- Educação
- Moradia
- Meio Ambiente
- Esporte
- Saúde
- Religiosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

03. Citar quais projetos são desenvolvidos pela entidade/organização social contendo os seguintes dados: nome do projeto, público alvo, local, órgão financiador, vigência do contrato, responsável, espaço físico e capacidade de atendimento.

04. Assinale quais dos serviços abaixo a entidade/organização social desenvolve:

Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 ano.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para o Idoso.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para pessoa com deficiência

Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta complexidade.

- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e adolescentes.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso (ILP).
- Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.
- Serviço de Proteção Social Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade Medida (PSC).

05. Indique o número de pessoas atendidas pela entidade/organização social .

Gênero	Faixa etária									Total
	6 a 15 anos	6 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 59 anos	60 anos ou mais	
Feminino										
Masculino										
Total										

06. Como se dá a participação dos usuários na gestão dos serviços ofertados pela entidade/organização social? (no máximo 05 linhas).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

07. A entidade/organização social participa de Movimentos sociais e/ou Fóruns de mobilização social, nos anos de 2010 e 2011?

- Sim Não

Se sim, cite qual movimento e/ou fórum e o nível de participação.

Descreva essa participação (no máximo 05 linhas)

08. A entidade/organização social participou de Conselhos ou Conferências (órgãos de controle social), nos anos de 2010 e 2011?

- Sim Não

Se sim, cite qual o conselho e/ou a conferência e o nível de participação.

Descreva essa participação (no máximo 05 linhas)

09. A entidade/organização social articula-se com Órgãos Governamentais responsáveis por políticas públicas, nos anos de 2010 e 2011?

- Sim Não

Em caso afirmativo, descreva com quais órgãos, e em quais situações ocorreram, bem como o nível de articulação. (no máximo 10 linhas)

Bloco III - Sustentabilidade Financeira

01. entidade/organização social possui autossustentabilidade?

- Sim Não

Em caso afirmativo, cite quais estratégias utilizadas para a captação dos recursos.

02. De qual fonte a entidade/organização social já recebeu recurso para financiamento dos projetos desenvolvidos atualmente?

- Público municipal Público estadual
 Público federal Fundações
 Empresas Privadas Doações
 Contribuições associativas Nunca foi financiado
 Outros. Quais: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

03. Os projetos desenvolvidos atualmente são financiados com recursos públicos há quanto tempo?

- 1 ano 2 anos
 3 anos 4 anos
 acima de 4 anos Nunca foi financiado

04. Indique qual foi a receita da entidade/organização social nos anos abaixo discriminados:

- 2011
 2012
 2013

05. Quadro Orçamentário da entidade – Ano Base 2012.

FONTE DO RECURSO	VALOR (R\$)
Público	
Doações	
Contribuições associativas	
Empresas privadas, institutos ou fundações empresariais	
Entidades religiosas	
Venda de produtos e serviços	
Agência, organismos internacionais	
Outros. Quais:	

06. Qual a previsão de orçamento para o ano de 2013?

R\$ _____

FONTE DO RECURSO	VALOR (R\$)

07. A entidade/organização social realiza a prestação de contas dos recursos financeiros referente aos projetos desenvolvidos?

- Sim Não



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Se sim. De que forma?

08. Apresente o quadro *permanente* de profissionais que compõem os projetos da entidade/organização social (nome, formação, vínculo, dias e horário de trabalho).

Bloco IV - Plano de Trabalho

Tipo do serviço: _____

1. Nome do Projeto

2. Justificativa

Identificar a relevância deste serviço socioassistencial proposto para usuários e comunidade, considerando as características do território onde será implantado este projeto. (no máximo 20 linhas)

3. Objetivo Geral

(no máximo 10 linhas)

4. Objetivos específicos

5. Público Alvo

5.1. Indicar qual a população que será beneficiária do projeto e o seu perfil. (no máximo 10 linhas)

5.2. Descrever o perfil dessa população no território.

6. Procedimentos Metodológicos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

6.1. Explique qual o referencial técnico adotado para a execução do projeto apresentado. (no máximo 20 linhas)

6.2. Quadro de atividades:

Oficina	Atividades	Objetivos	Local de execução	Profissional responsável	Dia	Horário	Duração

6.3. Explique como serão estabelecidos os pactos de convivência.

6.4. Descreva as ações previstas no projeto, integradas com a rede de serviços públicos e privadas.

6.5. Descreva como acontecerá o planejamento do projeto (participantes, metodologia, periodicidade, etc)

7. Recursos

7.1 Recursos Humanos

a) Apresentar quadro de profissionais responsáveis pela execução do projeto, com os seguintes dados: nome, escolaridade, formação, experiência profissional, função, vínculo trabalhista, carga horária diária e semanal, e, em quantos projetos atua na organização.

b) Cite as capacitações previstas para os profissionais do projeto contendo temas, datas, horários, locais e participantes.

7.2 Recursos Materiais

Citar os materiais de consumo e permanentes necessários para a execução do projeto.

7.3 Recursos Financeiros

7.3.1. Apresentar plano mensal de aplicação financeira, especificando em percentagens a utilização do recurso destinado a este projeto.

7.3.2. Indique quais serão os parceiros do projeto e qual o tipo de contribuição:

Nome do Parceiro	Tipo de contribuição (financeira, técnica, outras)

8. Monitoramento e Avaliação

Casa dos Conselhos – Rua Paraná, nº 257 – Centro – Ubatuba/SP
CEP: 11680-000 – Telefone: (12) 3833-4400



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Explique as estratégias que serão realizadas para o monitoramento e a avaliação do projeto.

(no máximo 15 linhas)

9. Indicadores de Resultados

(no máximo 10 linhas)

Descrever o que a organização espera alcançar com este serviço. Citar os indicadores quantitativos e qualitativos.

Data ____/____/____

Assinatura do Presidente

Assinatura do Técnico

Responsável